

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 193-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 193-19		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte:		
JARBES DA CUNHA MOLINA		
Endereço:		Fone:
RUA JOÃO BAIRRAL, 198		(22) 997103121
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
06112	-----	376.944.057-91
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 010/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização e Ampliação Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Aprovação de Projeto para Legalização e Ampliação de uma Edificação Residencial Unifamiliar</b> , do imóvel localizado na Rua João Bairral, 198 Centro, Aperibé/RJ, com área de terreno de 760,00m², área total construída 658,10m², conforme Projeto apresentado nas fls. 19. O imóvel é de Propriedade de JARBES DA CUNHA MOLINA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, fls. 05/V, apresentado no Processo Administrativo nº. 0467/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização e Ampliação de uma Edificação Residencial, é o Arquiteto e Urbanista Keven Moura Figueira, inscrito no CPF sob o nº 088.606.217-98, residente na Rua Lacerda Sobrinho, nº 255, Bloco 4, Apartamento 404, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, fls. 28 e 29, com registro no CAU/BR: A48983-2.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>		
T.S.E. Aprovação de Projetos: Construção Residencial	797,31	
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	30,29	
T.S.E. Habite-se	151,44	
T.F.O.P. Edificações até dois Pavimentos	1.581,34	
ISS Construção Civil Residencial	4.032,44	
T.S.E. de Guias e Carnês	7,57	
<b>Total Geral</b>	<b>6.600,39</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 02 outubro de 2019		
<b>Autoridade Fiscal:</b>		
Raquel Araújo Benites		
<b>Fiscal de Tributos</b>		
mat. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
Código Identificador:00567038

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/11/2019. Edição 2523  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>